

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 052/2018

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “ARBOCONTROL – Componente 1 – Pesquisa para o controle de vetor”, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção para dar continuidade ao julgamento da **Seleção Pública nº 052/2018**, que se destina à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, por empreitada a preço global, visando à execução de obra de reforma e adequações do Laboratório Professor José Elias de Paula.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 25 de julho de 2018 foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação da presente Seleção, com a participação das seguintes empresas: ROTACON CONSTRUÇÕES LTDA, ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, MARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e LA BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, que apresentaram os preços de suas propostas na seguinte ordem:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
LA BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	R\$ 549.578,86
ADTEL TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 647.515,27
MARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 699.838,39
ROTACON CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 791.412,25

No dia 26 de julho de 2018 foi solicitada diligência junto à empresa LA BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, para fornecer maiores informações sobre os produtos apresentados em sua Planilha Quantitativa e Orçamentária.

DA ANÁLISE

Esta Comissão de Seleção analisou os documentos de habilitação da empresa melhor classificada e constatou que a empresa LA BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME apresentou somente 01 (um) Atestado de Capacidade

Técnica válido. O Atestado de Capacidade Técnica do Superior Tribunal Justiça não atende a área mínima de 200 (duzentos) m², bem como o Atestado da Prefeitura de Luziânia, sobre o reforço estrutural e construção de muro, não atende por não ser serviços compatíveis com o objeto desta Seleção Pública, figurando como reforma de edificação. Desta feita, estes 02 (dois) atestados apresentados contrariam o subitem 6.4.1 do Edital e, por consequência, a proponente foi considerada **INABILITADA**.

Assim, a Comissão de Seleção procedeu a análise da documentação de habilitação da segunda colocada na ordem de classificação, a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, e constatou que não foi apresentada a documentação comprobatória dos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 do Edital e, por consequência, a proponente foi considerada **INABILITADA**.

Na sequência, considerando a inabilitação da primeira colocada, LA BELLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, e a inabilitação da segunda, ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, esta Comissão procedeu à análise da terceira colocada na ordem de classificação, a empresa MARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e constatamos que os documentos apresentados estavam em consonância com o estabelecido no Edital e, portanto, a proponente foi considerada **HABILITADA**.

Por fim, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão consultou a empresa MARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA sobre a possibilidade de reduzir o seu preço a fim de melhor atender os interesses do Projeto. Desse modo, a empresa ofereceu o desconto solicitado perfazendo assim o seu preço global no valor de **R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais)**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

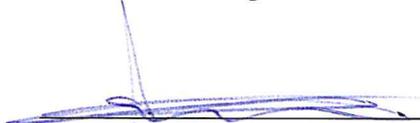
Esta Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir da publicação desta Ata inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso, conforme disposto no § 3º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficiente, com o

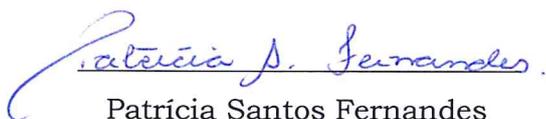
objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas a Finatec.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para análise e demais atos inerentes a essa Seleção Pública. Nada mais havendo a tratar, demos por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília, 02 de agosto de 2018.



Alisson Macedo de Lima
Comprador da Comissão



Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão

